

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Objeto:

Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Visando a delimitação das zonas fraturadas com presença de água, com o intuito de reduzir a margem de risco de insucesso e indicar a melhor locação do poço artesiano, casos existam condições técnicas.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Ensaios Geofísicos

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA

1-Valor Total (R\$):

16.000,00

Proposta 2:

2-Item:

Ensaios Geofísicos

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ASAFE DOS SANTOS SANTANA EIRELI

2-Valor Total (R\$):

18.500,00

Proposta 3:

3-Item:

Ensaios Geofísicos

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

134.123,60

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA

1-Endereço:

VIA CENTRO, Nº 2361. CIA SUL, SIMÕES FILHO

1-CPF/CNPJ:

34117523000134

1-Valor (R\$):

16.000,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 26/01/2023, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 27/01/2023, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0569433** e o código CRC **552E9EBF**.

Comunicação Interna nº 1 / DEA - PROJETOS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 26 de janeiro de 2023.

De: COORDENAÇÃO DE PROJETOS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Para: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assunto: Contratação de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e Guanambi.

Senhor diretor,

Venho, por meio do presente, solicitar autorização para contratação, via dispensa de licitação, de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi. A contratação justifica-se pela necessidade em delimitar as zonas fraturadas com presença de água, com o intuito de reduzir a margem de risco de insucesso e indicar a melhor locação do poço artesiano.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será realizado pela empresa **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, com custo total de **R\$ 16.000 (dezesseis mil reais)** e prazo de execução de **30 (trinta)** dias.

Para fiscalização do serviço indico os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Leonardo Moraes de Araújo, matrícula 352.986;
- **SUPLENTE:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

Ciente da compreensão desta superintendência, encaminho o presente procedimento para deliberações ao passo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo
Gerente
Coordenação de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 27/01/2023, às 17:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0569436** e o código CRC **08A853F3**.



1. OBJETO

	Especificação do Objeto 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO <i>Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento.</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação: <input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	<i>A contratação visa a delimitação das zonas fraturadas com presença de água que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, com o intuito de reduzir a margem de risco de insucesso e indicar a melhor locação do poço, casos existam condições técnicas.</i>
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	O estudo geofísico deverá contemplar, para cada sede: <ul style="list-style-type: none">- Levantamento de mapas e dados existentes;- Estudo preliminar em escritório;- Visita às áreas prospectadas;- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Iris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.



	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<p>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
<p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> A SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>	
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p> <p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p>	



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

	<ul style="list-style-type: none">➤ 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.				
	<p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.				
	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <table border="1"><tr><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.<ul style="list-style-type: none">➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td></tr></table>	<input type="checkbox"/>	A) NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <ul style="list-style-type: none">➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
<input type="checkbox"/>	A) NÃO				
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <ul style="list-style-type: none">➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos				
	<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas sedes listadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Feira de Santana: Avenida Marginal da Presidente Dutra (esquina com a rua Nossa Senhora do Carmo), nº 101, Santa Mônica.• Guanambi: Avenida Messias Pereira Donato, s/n – Aeroporto Velho.				
	<p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM➤ Unidade responsável: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br➤ Dias para realização da entregados serviços: <i>segunda a sexta-feira</i>➤ Horários para execução: <i>8:00h às 18:00h</i>➤ Condições especiais adicionais:<ul style="list-style-type: none">3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos, dentro do prazo de execução previsto no item 3.2.3, deverão ser submetidos por meio digital para análise do CONTRATANTE/Fiscalização que emitirá Relatório de Avaliação, em até 10 dias corridos, indicando:				



a) Serviços aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços concluídos, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.4;

b) Serviços não aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos não estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA deverá revisar o material atendendo ao relacionado no Relatório de Avaliação e submetê-lo a nova análise.

3.2.6.2 O período de análise técnica realizado pela Fiscalização e/ou período de revisão dos documentos realizado pela CONTRATADA, não implica na suspensão do prazo previsto para execução dos serviços contratados.

3.2.6.3 A CONTRATADA, após o recebimento do Relatório de Avaliação contendo a comunicação das inconformidades, estará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas em até 10 dias corridos, observando o disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.4, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

3.2.6.2.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, relatórios, ART, etc.) deverão ser entregues à CONTRATANTE, em até 5 dias corridos após a aprovação, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas, devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s).

3.2.6.5 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no instrumento contratual.

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p> <p><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>(<input type="checkbox"/> A) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas</p> <p>(<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p>		
	<p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>		
	<p>(<input type="checkbox"/> A) SIM</p> <p>(<input type="checkbox"/> B) NÃO</p>		
	<p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>		
	<p>(<input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>(<input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>(<input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p>		
<p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;			
<p>(<input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p>			
<p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>			
<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos</p>			
<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos</p>			
<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura</p>			
<p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>			
<p>(<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p>			
<p>(<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: (<input type="checkbox"/>) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas</p>			
<p style="text-align: center;">(<input checked="" type="checkbox"/>) 10 DIAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos</p>			



DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.6 CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td>A) NÃO SE APLICA</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços. </td></tr> </table>		<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços.
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA				
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços.				
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>					
<p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p>					
<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>					
<p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p>					
<p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p>					
<p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>					
<p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>					
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>				
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; 				



		<ul style="list-style-type: none">➤ Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> (x) Opção 1: 06 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico<input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
	<input type="checkbox"/>	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) NÃO</p> <p>B) SIM. Justificativa:</p>



OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.6 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.7 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.8 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.9 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



3.9.12 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.9.15 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.9.16 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de serem dirimidas dúvidas quanto ao desenvolvimento dos serviços, submeter à análise a parcela dos serviços até então executada bem como definir novas ações de trabalho.

3.9.17 *Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços.*

3.9.18 *Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente.*

3.9.19 *Reparar, corrigir, remover, redesenhar, recalcular ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de especificação de materiais ou equipamentos inadequados, ou não correspondentes ao especificado inicialmente.*

3.9.20 *Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.*

3.9.21 *Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que solicitado para fins de fiscalização, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.*

3.9.22 *Apresentar registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.*

3.9.23 *Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar até a conclusão dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO.*



		3.9.24 Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto contratual, sem perda da sua obrigatoriedade em virtude da fiscalização por parte da CONTRATANTE.
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.10.6 <i>Transmitir à CONTRATADA instruções e comunicações de alterações contratuais, imposição de sanções ou rescisão contratual.</i></p> <p>3.10.7 <i>As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.</i></p> <p>3.10.8 <i>Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente ao serviço, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc..</i></p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL . Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

(Marcar com X):

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					16.000,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

O estudo geofísico contempla:

- Levantamento de mapas e dados existentes;
- Estudo preliminar em escritório;
- Visita às áreas prospectadas;
- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Iris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;
- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;
- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto <i>Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento.</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação: <input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATI VA: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	<i>A contratação visa a delimitação das zonas fraturadas com presença de água que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, com o intuito de reduzir a margem de risco de insucesso e indicar a melhor locação do poço, casos existam condições técnicas.</i>
1.4 JUSTIFICATI VA: <u>QUANTITATI VO(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u>	O estudo geofísico deverá contemplar, para cada sede: - Levantamento de mapas e dados existentes; - Estudo preliminar em escritório; - Visita às áreas prospectadas; - Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Íris Instruments (França) ou equivalente técnico - 01 perfil; - Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados; - Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

SIM

NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:



**EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

**3.2 REGRAS
DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

	<p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p>
	<p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p>➤ 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>
	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
	<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>Os serviços serão executados nas sedes listadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Feira de Santana: Avenida Marginal da Presidente Dutra (esquina com a rua Nossa Senhora do Carmo), nº 101, Santa Mônica.• Guanambi: Avenida Messias Pereira Donato, s/n – Aeroporto Velho.
	<p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i></p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br</p>

- Dias para realização da entregados serviços: *segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *8:00h às 18:00h*
- Condições especiais adicionais:
 - 3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos, dentro do prazo de execução previsto no item 3.2.3, deverão ser submetidos por meio digital para análise do CONTRATANTE/Fiscalização que emitirá Relatório de Avaliação, em até 10 dias corridos, indicando:
 - a) Serviços aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços concluídos, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.4;
 - b) Serviços não aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos não estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA deverá revisar o material atendendo ao relacionado no Relatório de Avaliação e submetê-lo a nova análise.
 - 3.2.6.2 O período de análise técnica realizado pela Fiscalização e/ou período de revisão dos documentos realizado pela CONTRATADA, não implica na suspensão do prazo previsto para execução dos serviços contratados.
 - 3.2.6.3 A CONTRATADA, após o recebimento do Relatório de Avaliação contendo a comunicação das inconformidades, estará científica da obrigação de sanar as irregularidades apontadas em até 10 dias corridos, observando o disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.4, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
 - 3.2.6.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, relatórios, ART, etc.) deverão ser entregues à CONTRATANTE, em até 5 dias corridos após a aprovação, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas, devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s).
 - 3.2.6.5 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no instrumento contratual.

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**3.3
GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) CONTRATADA (Regra geral)
 - B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) 01 ANO
 - B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) _____ HORAS Úteis Corridas
 - B) _____ DIAS Úteis Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) SIM
 - B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**
 - A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 - B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 - C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS:
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
	3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
	3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
	3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



**3.5
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
SUBCONTRAT
AÇÃO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.6
CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
REAJUSTAME
NTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

(x)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

()

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
 - () A) INPC/IBGE
 - () B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) **(x) Opção 1:** 06 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.6 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.7 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.8 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.9 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.12 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.9.15 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.9.16 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de serem dirimidas dúvidas quanto ao desenvolvimento dos serviços, submeter à análise a parcela dos serviços até então executada bem como definir novas ações de trabalho.

3.9.17 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços.

3.9.18 Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente.

3.9.19 Reparar, corrigir, remover, redesenhar, recalcular ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de especificação de materiais ou equipamentos inadequados, ou não correspondentes ao especificado inicialmente.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.20 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.9.21 Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que solicitado para fins de fiscalização, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.9.22 Apresentar registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

3.9.23 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar até a conclusão dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO.

3.9.24 Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto contratual, sem perda da sua obrigatoriedade em virtude da fiscalização por parte da CONTRATANTE.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

(x)

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10.6 Transmitir à CONTRATADA instruções e comunicações de alterações contratuais, imposição de sanções ou rescisão contratual.

3.10.7 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

3.10.8 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente ao serviço, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc..

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

()

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

()

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➢ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____
% (_____ por cento)

➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	UN	1,00	6.00,00	6.00,00
2	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	UN	1,00	10.00,00	10.00,00
TOTAL					16.000,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

O estudo geofísico contempla:

- Levantamento de mapas e dados existentes;
- Estudo preliminar em escritório;
- Visita às áreas prospectadas;
- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Iris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;
- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;
- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.



PROPOSTA DE PREÇO

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>					
RAZÃO SOCIAL: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA					
NOME FANTASIA: AQUAGEO					CNPJ:
ENDERECO: VIA CENTRO, Nº 2361. CIA SUL.					
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO		UF:	CEP: 43.700-000		
REPRESENTANTE LEGAL: TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6306					
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3271-7179		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTEA E-MAIL: AQUAGEO@AQUAGEO.COM.BR			
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>					
BANCO: 001	AGÊNCIA: 4277-3	Nº CONTA CORRENTE: 115935-6			

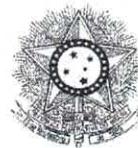
OBJETO: Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					16.000,00

<u>CONDICÕES DE EXECUÇÃO</u>					
1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.					
2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.					
3. O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.					
4. A proposta contempla levantamentos e prognósticos dos recursos hídricos subterrâneos, conjugando os métodos hidrogeológicos tradicionais com prospecção geofísica através de eletroresistividade, arranjo dipolo-dipolo, com perfis bidimensionais.					
5. O estudo geofísico contempla: - Levantamento de mapas e dados existentes; - Estudo preliminar em escritório; - Visita às áreas prospectadas; - Prospecção geofísica através de eletroresistividade, utilizando instrumento fabricação Íris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil; - Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados; - Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.					
6. O faturamento referente aos serviços executados será efetuado em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATADA, acompanhado de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.					
7. O Boletim de Medição será composto de Planilha de Medição e Relatório Fotográfico dos serviços realizados, e a fatura correspondente ao Boletim só será emitida após a aprovação do mesmo pela fiscalização.					
8. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.					
9. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.					

10. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA: 29/11/2022	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
 Teresa Cristina F. P. Amâncio Aqueco Proj. e Perfumaria Ltda. CNPJ: 23.131.011/0001-05	
Representante da Empresa	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUAGEO PROJETOS E PERFORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.117.523/0001-34

Certidão nº: 38974406/2022

Expedição: 08/11/2022, às 17:08:37

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUAGEO PROJETOS E PERFORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.117.523/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.117.523/0001-34

Razão Social: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA

Endereço: VIA CENTRO 2361 / CIA SUL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011400594785324103

Informação obtida em 26/01/2023 13:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230547213

RAZÃO SOCIAL	
AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.867.500 - BAIXADO	34.117.523/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA
CNPJ: 34.117.523/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:46 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **6648.0452.EEEF.3AF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: AQUAGEO PROJETOS E PERFORACOES LTDA

Endereço: Via CENTRO Nº2361 - F. LICEU DE ARTES BAHIA/GALPÃO - CIA SUL - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 34.117.523/0001-34

Data de emissão: 26/01/2023 Validade: 26/04/2023

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:
<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ff8-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **88f59452**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.117.523/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/1989
NOME EMPRESARIAL AQUAGEO PROJETOS E PERFORACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUAGEO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V CENTRO	NÚMERO 2361	COMPLEMENTO *****	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA SUL	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AQUAGEO@AQUAGEO.COM.BR	TELEFONE (71) 3271-7179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **10:36:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Nº: 0000042016

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: AQUAGEO PROJETOS E PERFORACOES LTDA

Endereço: VIA VIA CENTRO

Nº: 2361

CEP: 43.700-000

Complemento: FRENTE AO LICEU DE A. DA BAHIA

Bairro: CIA SUL

Atividade Principal

Cnae	Atividade
004399105	Perfuracao e construcao de pocos de agua

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
000000010	GEOLOGIA, GEOTECNIA E SONDAGEM DO SOLO

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
03701	Engenharia, agronomi, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisanismo e congêneres (local
03705	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o forn
03718	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres (L
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
7.03	ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0006306
Processo de Insc.: 002385/2002

CNPJ: 34.117.523/0001-34

Insc. Estadual:

Início da Atividade: 26/04/2002 **Validade:** Definitivo

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simeoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100063062016000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0000042016

Razão Social: AQUAGEO PROJETOS E PERFORACOES LTDA
Endereço: VIA VIA CENTRO, 2361 FRENTE AO LICEU DE A. DA BAHIA
Bairro: CIA SUL **Município:** SIMÓES FILHO
Complemento: FRENTE AO LICEU DE A. DA BAHIA
Inscrição Municipal: 0006306 **CPF/CNPJ:** 34.117.523/0001-34
Insc. Estadual:
CGA: 00235980006306004399105

Atividade Principal:
 Perfuracao e construcao de pocos de agua

Atividades Secundárias:
 000000010 **GEOLOGIA, GEOTECNIA E SONDAGEM DO SOLO**

Serviço:

03701	Engenharia, agronomi, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisanismo e congêneres (local)
03705	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o forn)
03718	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres (L)
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
7.03	ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION

Processo de Inscrição: 002385/2002

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
 0010100063062016000004

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA”
CNPJ N°. 34.117.523/0001-34**

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO

Únicos sócios da Sociedade denominada **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, com sede na Via Centro, nº. 2361 – Cia Sul Simões Filho – BA, CEP. 43.700-000, conforme Contrato Social arquivado na **JUCEB** sob o **NIRE 29 2 0094043-5** em **21/09/1989** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.117.523/0001-34**, resolvem em comum acordo na melhor forma de direito, **Alterar e Consolidar o seu Contrato Social**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Cláusula do Capital Social:

Aumenta o Capital Social da sociedade, que é R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta contábil Lucros Acumulados, no valor de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) apresentado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2017.

Em decorrência das deliberações acima, o Capital Social da Sociedade é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 1.000.000 (Um Milhão)** de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO	600.000	60	600.000,00
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO	400.000	40	400.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. De acordo com o inciso VIII do Art. 997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Req: 8130000490787



Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97779929 em 31/07/2018

Protocolo 188966242 de 31/07/2018

Nome da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200940435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279027907073160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0569839)

SEI 19.09.02334.0001954/2023-80 / pg. 43

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA”
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

2. Os Administradores, declaram sob as pena da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº.10.406/02.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO,

TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO,

Únicos sócios da Sociedade denominada **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, com sede na Via Centro, nº. 2361 – Cia Sul Simões Filho – BA, CEP. 43.700-000, conforme Contrato Social arquivado na JUCEB sob o NIRE 29 2 0094043-5 em 21/09/1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.117.523/0001-34, resolvem em comum acordo na melhor forma de direito, **consolidar** o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Denominação, Sede, Prazo e Foro

A Sociedade gira nesta praça sob a denominação social de **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, regendo-se de conformidade com capítulo das sociedades limitada disposto na Lei nº. 10.406/2002, e na omissão deste capítulo supletivamente pelas normas (Lei nº. 6404/76)

Parágrafo primeiro – A Sede Social é na Via Centro, nº. 2361 – Cia Sul Simões Filho – BA, CEP. 43.700-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo - A duração da *Sociedade* será por tempo indeterminado tendo suas atividades sido iniciadas em **17/08/1989**.

Parágrafo Terceiro - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Req: 81800000490787

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97779929 em 31/07/2018

Protocolo 188966242 de 31/07/2018

Nome da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200940435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279027907073160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0569839)

SEI 19.09.02334.0001954/2023-80 / pg. 44

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“AQUÀGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA”
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

CLÁUSULA SEGUNDA – Objetivo

A sociedade tem como objetivo a execução de serviços de: Perfuração, operação, instalação e manutenção de poços tubulares profundos para abastecimento d'água no setor da hidrogeologia prática, mapeamento, sondagens no setor de mineração; atividades na área de geotécnica, implementação, execução de sistemas de abastecimento de água; Construção civil em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO	600.000	60	600.000,00
TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO	400.000	40	400.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Segundo. De acordo com o inciso VIII do Art. 997, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Início das atividades

A sociedade iniciou suas atividades em **17 de agosto 1989** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei nº. 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – Administração

A Administração da Sociedade bem como o uso da denominação social serão restritos ao Objetivo Social e serão de competência dos sócios, **JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO e/ou TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO** em juízo ou fora dele, para assinar e firmar contratos de todas e quaisquer espécies.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá constituir procuradores para a prática de quaisquer atos, cuja procuração tenha fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto as procurações *ad judicia* que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Somente poderão assinar eventuais alterações no presente Contrato Social os representantes legais dos sócios quotistas ou mandatário constituído através de procuração com fim específico.

Parágrafo Terceiro. Todas as alienações de bens móveis ou imóveis em nome da sociedade só serão validadas com a assinatura dos sócios.

Req: 81800000490787

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97779929 em 31/07/2018

Protocolo 188966242 de 31/07/2018

Nome da empresa AQUÀGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA NIRE 29200940435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279027907073160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0569839)

SEI 19.09.02334.0001954/2023-80 / pg. 45

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA”
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

Parágrafo Quarto. Os Administradores ficam dispensados de prestar caução, mas são responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração da disposição legal ou violação de qualquer contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Retiradas Pró-Labore

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

Parágrafo único – O valor do Pró-labore mencionado no caput desta Cláusula será estabelecido em reunião dos sócios, não sendo, necessariamente, na proporção de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – Deliberações

Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário em função dos interesses sociais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - Cessão de direitos

Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir quaisquer de suas cotas aos demais cotistas ou terceiros, sem o prévio consentimento de todos os demais cotistas bastando a objeção de um deles para que não se possa efetuar a cessão ou transferência;

CLÁUSULA DÉCIMA – Atos Vedados

São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade os atos dos administradores ou de qualquer procurador que envolva em operações relativas a negócios ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando se tratar de operações dos próprios sócios e de pessoas jurídicas ligadas aos sócios comuns.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social

A Sociedade encerrará seu exercício social todos os anos, em 31 de dezembro, ocasião em que serão apurados os resultados mediante Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às suas participações.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido, após as provisões legais, terá a destinação que for estabelecida pelos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos, se houverem, serão suportados por cada um dos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá levantar balanço intermediário a qualquer tempo durante o Exercício Social, apurando os respectivos resultados, efetuando sua distribuição aos sócios quotistas e/ou conceder adiantamentos, por conta de distribuição de lucros futuros, inclusive pagando distribuição de Resultado quando se tratar de Lucro Líquido já auferido, não sendo, necessariamente, na proporção de participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dissolução

A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei cabendo aos cotistas nomearem o liquidante;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Casos omissos

Req: 81800000490787

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97779929 em 31/07/2018

Protocolo 188966242 de 31/07/2018

Nome da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200940435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279027907073160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0569839)

SEI 19.09.02334.0001954/2023-80 / pg. 46

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA”
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com base na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, inclusive para exclusão de quotistas, nomeação e demissão de administradores, liquidação, e término das atividades, por deliberação dos quotistas que representam a maioria do capital social. As deliberações serão aceitas e respeitadas por todos os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, de acordo com o art. 1.011 parágrafo 1º da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Retirada de Sócio

A retirada, morte, impedimento ou interdição de qualquer dos cotistas, não dissolverá a sociedade os haveres dos cotistas em qualquer caso, serão apurados em balanço especial efetuado para tal finalidade e pagos aos sócios seus sucessores ou representantes legais no prazo de 12 (Doze) meses contados da data em que ocorre qualquer dos eventos indicados.

Parágrafo Primeiro: O sócio que deseja se retirar da sociedade deverá dár ao demais prévio aviso expresso com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

Parágrafo segundo: Pode ser admitido na sociedade um novo sócio em lugar do retirante ou herdeiro do falecido desde que sejam observadas as determinações da Cláusula Décima Quinta;

Parágrafo Terceiro: No caso de falência concordata ou insolvência decretada a qualquer dos sócios, demais deliberação o que for mais conveniente a sociedade, independentemente de obediência ao quorum contratual qualificado; porém ficará o sócio falido, concordatário ou insolvente, impedido de exercer ou de continuar exercendo a gerência da sociedade;

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Arbitramento e Foro

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Das Matérias não previstas

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas (Lei nº 6404/76)

Req: 81800000490787

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97779929 em 31/07/2018

Protocolo 188966242 de 31/07/2018

Nome da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200940435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279027907073160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

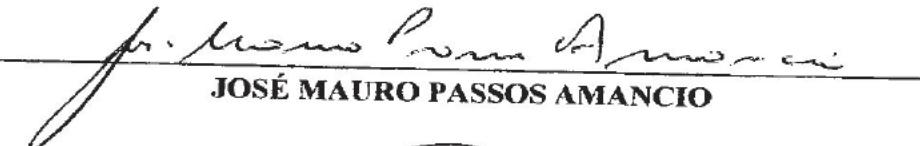
Anexo CONTRATO SOCIAL (0569839)

SEI 19.09.02334.0001954/2023-80 / pg. 47

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA”
CNPJ Nº. 34.117.523/0001-34**

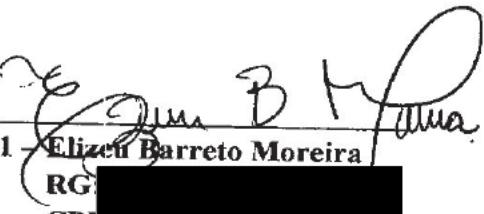
E assim, por estarem de acordo, justos e contratados obrigando-se a cumprir todas as Cláusula do presente contrato, assinam este Instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 02 duas testemunhas abaixo

Simões Filho - BA, 07 de junho de 2018.

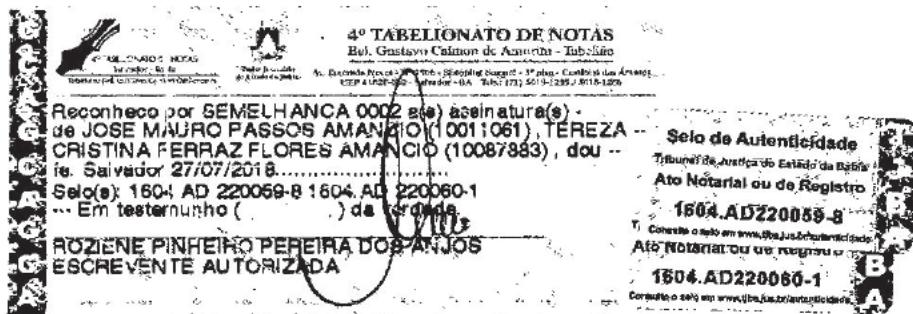

JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO


TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO

Testemunhas:


1- Elizeth Barreto Moreira
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]


2- Hugo Leonardo da C.F. Santos
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Req: 81800000490787

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97779929 em 31/07/2018

Protocolo 188966242 de 31/07/2018

Nome da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA NIRE 29200940435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279027907073160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0569839)

SEI 19.09.02334.0001954/2023-80 / pg. 48



188966242

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA
PROTOCOLO	188966242 - 31/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200940435
CNPJ 34.117.523/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97779929



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2018

Certifico o Registro sob o nº 97779929 em 31/07/2018

Protocolo 188966242 de 31/07/2018

Nome da empresa AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA NIRE 29200940435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279027907073160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Extrato conta corrente

G334181003460841010

18/07/2022 10:11:40

Cliente - Conta atual

Agência [REDACTED]
Conta corrente [REDACTED] AQUAGEO PROJ PERF LTDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 18

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			[REDACTED]

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário
20/07/2022	EMPRESTIMO	816.302.300	R\$ [REDACTED]	[REDACTED]
	Valor sujeito alteração data débito.			
20/07/2022	SEGURO	34.243	R\$ [REDACTED]	[REDACTED]
21/07/2022	PGT CARTAO	7.479.229	R\$ [REDACTED]	[REDACTED]
15/08/2022	D.AUTORIZ.	27.288	R\$ [REDACTED]	[REDACTED]

Saldo

CHEQUE ESPECIAL - LIMITES

- Limite Contratado [REDACTED]
- Limite Utilizado [REDACTED]
- Limite Disponível [REDACTED]

Dias de Uso Ch. Especial

Juros *

Data de Débito de Juros [REDACTED]

IOF *

Data de Débito de IOF [REDACTED]

Transação efetuada com sucesso por: J0073329 TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANC.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



GEOMAPP
SERVIÇOS DE GEOLOGIA, GEOFÍSICA E ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ASAFE DOS SANTOS SANTANA EIRELI

NOME FANTASIA: GEOMAPP SERVICOS GEOLOGICOS

CNPJ: 30.620.179/0001-46

ENDEREÇO: AV ALIOMAR BALEIRO n 2515, EDIFÍCIO CAJAZEIRAS GOLF LOJA 31

MUNICÍPIO: SALVADOR UF: BA CEP: 41.390-710

REPRESENTANTE LEGAL: ASAFE DOS SANTOS SANTANA CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 642926/001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 87881512 E-MAIL: contato@geomapp.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 260 AGÊNCIA: [REDACTED] Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Banco NUBANK CNPJ pix [REDACTED]

OBJETO	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.			

ITEM	Descrição	Quant.	Preço initário	PREÇO GLOBAL
1	Estudo geofísico para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.	1	8.000,00	8.000,00
2	Estudo geofísico para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi.	1	10.500,00	10.500,00
TOTAL				18.500,00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Esta proposta contempla toda as despesas logísticas, operacionais, Nota Fiscal e ART.
2. O Regime de execução do serviço será de execução indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.
3. Prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pela MPBA.
3. Este estudo geofísico contempla: mapas e dados existentes, estudo preliminar de escritórios, visita às áreas prospectadas, planilha de medição e relatório fotográfico.

Para este trabalho, será utilizado um Resistivímetro Modelo TH500-16CH - Plus 500V, 600mA, 16 Canais, com o método de Caminhamento Elétrico Dipolo-Dipolo e/ou Polo-Polo (ver equipamento abaixo):

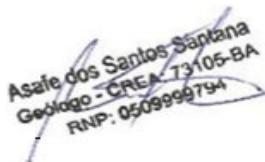


Condições de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado ao final do serviço, com a apresentação do boletim de medição, nota fiscal e ART.

Validade da Proposta: 90 dias

“A geofísica em todos os sentidos é uma solução matemática e estatística cujo trabalho busca identificar as áreas de maior potencial.”

Salvador, 01 de dezembro de 2022


Asafe dos Santos Santana
Geólogo - CREA 73105-BA
RNP: 0509999794

Asafe dos Santos Santana
Geólogo/Geofísico responsável da Geomapp Serviços geológicos

Salvador, 23 de Janeiro de 2023

Ao Ministério Público da Bahia

Ana Paula Araujo Lino Mota - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Ref. Proposta Técnica de Consultoria.

1 – OBJETO

Este orçamento refere-se à **elaboração de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi e elaboração de projeto de poço tubular com respectivo orçamento**, conforme especificações solicitadas pela contratante (ANEXO).

2 - PRODUTOS

- 8 perfis de eletrorresistividade da subsuperfície (caminhamentos elétrico);
- 1 bloco diagrama (modelo 3D) de eletrorresistividade da subsuperfície e 1 bloco diagrama interpretativo;
- Relatório com a compilação dos resultados e apresentação da viabilidade de locação de poço;
- Projeto de poço com respectivo orçamento.

3 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Responsabilidade da Contratada:

- Utilizar equipamento adequado para o trabalho;
- Garantir o seguro de vida e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à equipe;
- Entregar os produtos do serviço no prazo acordado e com qualidade;

- Emitir as ARTs do serviço;
- Arcar com os custos de logística e equipamentos.

Responsabilidade do Contratante:

- Fornecer as informações necessárias para o trabalho: infraestrutura dos projetos georreferenciadas e demais informações dos empreendimentos que impliquem na metodologia e resultados dos estudos;
- Honrar com os pagamentos;

4 – PREMISSAS

- Se houver necessidade de acesso a propriedades de terceiros para a realização dos estudos em campo, a contratante deverá fazer prévia comunicação aos envolvidos antes do início das atividades;
- Caso sejam solicitados estudos complementares para avaliar a viabilidade de locação de poço, nova proposta deverá ser submetida.

5 - EQUIPE TÉCNICA E CARGA HORÁRIA

EQUIPE	METODOLOGIA
02 Geólogos(as) - campo	Visita à área de prospecção hidrogeológica e realização dos caminhamentos elétricos pelo método geofísico de eletrorresistividade.
01 Geólogo(a) - escritório	Interpretação dos perfis e diagrama geofísicos, elaboração do relatório com a compilação dos resultados e apresentação da viabilidade de locação de poço e elaboração do projeto de poço.
02 Auxiliares - campo	Auxiliar os geólogos na realização dos caminhamentos elétricos, transporte e manejo dos equipamentos.
01 Técnico de Geofísica - escritório	Tratar os dados de campo e construir os perfis e diagramas de eletrorresistividade.
01 Estagiário de Geologia	Organização dos dados de campo, coleta de dados secundários pré-campo para auxiliar os geólogos no campo.

6 - PRAZOS

- O prazo para a mobilização da equipe de campo e equipamento é de 07 dias;
- O prazo para as atividades de campo com levantamento geofísico é de 10 dias na sede de Feira de Santana e de 08 dias na sede de Guanambi (incluindo o deslocamento);
- O prazo para a entrega do relatório e do projeto do poço é de 30 dias.

7 - VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

SERVIÇOS - Honorários técnicos e Logística	VALORES (COM nota fiscal)
Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	R\$ 67.964,28
Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	R\$ 66.159,32
TOTAL	R\$ 134.123,60

Forma de Pagamento:

- 50% - na assinatura do contrato e para a mobilização de campo;
- 30% - na entrega dos produtos;
- 20% - na aprovação dos produtos pela contratante;

Esta proposta técnica tem validade de 90 dias.

Atenciosamente,

ITGEOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PROPOSTA DE PREÇOS

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL: ITGEOS CONSULTORIA LTDA		
NOME FANTASIA: TSE-GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE		CNPJ: 39517209/0001-62
ENDERECO: Avenida Cardeal da Silva, 399, Ed Morada das Mangueiras, apt 1403, Federação		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 40.231-250
REPRESENTANTE LEGAL: Tarcísio Erundino Silva		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 845.750/001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99683-0723	E-MAIL: itgeos@itgeos.com	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: 077 - Inter	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça
OBJE- de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com
TO: presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	UN	1,00	67.964,28	67.964,28
2	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	UN	1,00	66.159,32	66.159,32
TOTAL					134.123,60

CONDICÕES DE EXECUÇÃO

1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.
2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.

3. O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.

4. A proposta contempla levantamentos e prognósticos dos recursos hídricos subterrâneos, conjugando os métodos hidrogeológicos tradicionais com prospecção geofísica através de eletrorresistividade, arranjo dipolo-dipolo, com perfis bidimensionais.

5. O estudo geofísico contempla:

- Levantamento de mapas e dados existentes;
- Estudo preliminar em escritório;
- Visita às áreas prospectadas;
- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Íris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;
- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;
- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.

6. O faturamento referente aos serviços executados será efetuado em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATADA, acompanhado de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.

7. O Boletim de Medição será composto de Planilha de Medição e Relatório Fotográfico dos serviços realizados, e a fatura correspondente ao Boletim só será emitida após a aprovação do mesmo pela fiscalização.

8. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.

9. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

10. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
23/01/2023	90 dias
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	



Representante da Empresa

DESPACHO

Encaminho o processo à unidade de execução orçamentária para preenchimento do **"Formulário – Informações Orçamentárias"** e posterior envio ao Diretor de Engenharia e Arquitetura para ciência e deliberações.

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 27/01/2023, às 17:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0569480** e o código CRC **5A32E9B8**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidades

Código da Unidade Orçamentária:
40.101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
R\$ 758.327,01

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
08



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 07/03/2023, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0602762 e o código CRC AA9A61AD.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a elaboração de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das PJR de Feira de Santana e Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento. Tal contratação se justifica pela necessidade de delimitar zonas fraturadas com presença de água, com o intuito de reduzir a margem de risco de insucesso e indicar a melhor locação do poço artesiano, casos existam condições técnicas.

O valor estimado para o serviço é R\$ 16.000 (dezesseis mil reais) e o prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

Aproveito a oportunidade para informar que o CNAE referente ao objeto da contratação é o 43.99-1-05 e para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Leonardo Moraes de Araújo, matrícula 352.986;
- Suplente: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 07/03/2023, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603005** e o código CRC **A2BEDA90**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA**, CNPJ **34.117.523/0001-34**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0603068), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/03/2023, às 17:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603060** e o código CRC **1AC872FB**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 16:59:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AQUAGEO PROJETOS E PERFORACOES LTDA**
CNPJ: **34.117.523/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MAURO PASSOS AMANCIO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:54 do dia 07/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KJTK070323165854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:59:07 do dia 07/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PRRP070323165907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2023 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6407.97A8.7E68.6176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2023 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6407.97B0.0B5F.9184 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 07/03/2023 16:59:47**Data da última atualização:** 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEA) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 34117523000134

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. No Formulário de Dispensa, foi assinalado em "Fundamentação Legal" o inciso I da Lei Nº 9.433/05, art. 59, no entanto do DOD, há divergência no referido inciso. Solicitamos ajustar o documento a ser retificado de modo a constar a fundamentação adequada ao enquadramento do objeto a ser contratado;
2. As propostas 0569469 e 0569475 venceram em 29/02/2023 e 01/03/2023 respectivamente. Solicitamos inclusão de propostas com novo período de validade;
3. A certidão FGTS (0569828) venceu em 12/02/2023. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

No Documento de Oficialização da Demanda:

4. Item 2.1, relativo à "Indicação do dispositivo legal em que se enquadra a hipótese de contratação": foi informado artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, informação divergente em relação ao informado do formulário 0569433. Solicitamos correção do dispositivo a ser considerado de acordo com o objeto a ser contratado.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/03/2023, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603038** e o código CRC **F741A697**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto	
	<i>Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento.</i>	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	
	Observação:	
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	D) OUTROS:	
	<i>A contratação visa a delimitação das zonas fraturadas com presença de água que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, com o intuito de reduzir a margem de risco de insucesso e indicar a melhor locação do poço, casos existam condições técnicas.</i>	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	<p>O estudo geofísico deverá contemplar, para cada sede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Levantamento de mapas e dados existentes;- Estudo preliminar em escritório;- Visita às áreas prospectadas;- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Íris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.	



	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MODOLO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i> :	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

	<ul style="list-style-type: none">➤ 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.				
	<p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.				
	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <table border="1"><tr><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.<ul style="list-style-type: none">➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td></tr></table>	<input type="checkbox"/>	A) NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <ul style="list-style-type: none">➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
<input type="checkbox"/>	A) NÃO				
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <ul style="list-style-type: none">➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos				
	<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas sedes listadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Feira de Santana: Avenida Marginal da Presidente Dutra (esquina com a rua Nossa Senhora do Carmo), nº 101, Santa Mônica.• Guanambi: Avenida Messias Pereira Donato, s/n – Aeroporto Velho.				
	<p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM➤ Unidade responsável: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br➤ Dias para realização da entregados serviços: <i>segunda a sexta-feira</i>➤ Horários para execução: <i>8:00h às 18:00h</i>➤ Condições especiais adicionais:<ul style="list-style-type: none">3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos, dentro do prazo de execução previsto no item 3.2.3, deverão ser submetidos por meio digital para análise do CONTRATANTE/Fiscalização que emitirá Relatório de Avaliação, em até 10 dias corridos, indicando:				



a) Serviços aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços concluídos, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.4;

b) Serviços não aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos não estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA deverá revisar o material atendendo ao relacionado no Relatório de Avaliação e submetê-lo a nova análise.

3.2.6.2 O período de análise técnica realizado pela Fiscalização e/ou período de revisão dos documentos realizado pela CONTRATADA, não implica na suspensão do prazo previsto para execução dos serviços contratados.

3.2.6.3 A CONTRATADA, após o recebimento do Relatório de Avaliação contendo a comunicação das inconformidades, estará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas em até 10 dias corridos, observando o disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.4, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

3.2.6.2.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, relatórios, ART, etc.) deverão ser entregues à CONTRATANTE, em até 5 dias corridos após a aprovação, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas, devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s).

3.2.6.5 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no instrumento contratual.

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>(<input type="checkbox"/>) A) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) _____ DIAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) SIM</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>(<input type="checkbox"/>) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>(<input type="checkbox"/>) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
(<input type="checkbox"/>) A) NÃO SE APLICA	
(<input checked="" type="checkbox"/>) B) PRAZO: (<input type="checkbox"/>) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas (<input checked="" type="checkbox"/>) 10 DIAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos	



DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\xe1o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x80 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVI\x8D\x99OS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDI\x8D\x99ES DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECU\x8D\x99O E RECEBIMENTO DOS SERVI\x8D\x99OS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td>A) NÃO SE APLICA</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços. </td></tr> </table>		<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços.
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA				
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços.				
	<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>				
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></p> <p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; 				



		<ul style="list-style-type: none">➤ Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> (x) Opção 1: 06 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico<input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):
	<input type="checkbox"/>	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) NÃO</p> <p>B) SIM. Justificativa:</p>



OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.6 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.7 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.8 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.9 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*



3.9.12 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(x) B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.9.15 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.9.16 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de serem dirimidas dúvidas quanto ao desenvolvimento dos serviços, submeter à análise a parcela dos serviços até então executada bem como definir novas ações de trabalho.

3.9.17 *Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços.*

3.9.18 *Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente.*

3.9.19 *Reparar, corrigir, remover, redesenhar, recalcular ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de especificação de materiais ou equipamentos inadequados, ou não correspondentes ao especificado inicialmente.*

3.9.20 *Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.*

3.9.21 *Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que solicitado para fins de fiscalização, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.*

3.9.22 *Apresentar registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.*

3.9.23 *Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar até a conclusão dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO.*



		3.9.24 Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto contratual, sem perda da sua obrigatoriedade em virtude da fiscalização por parte da CONTRATANTE.
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE		<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.10.6 <i>Transmitir à CONTRATADA instruções e comunicações de alterações contratuais, imposição de sanções ou rescisão contratual.</i></p> <p>3.10.7 <i>As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.</i></p> <p>3.10.8 <i>Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente ao serviço, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc..</i></p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL . Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

(Marcar com X):

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					16.000,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

O estudo geofísico contempla:

- Levantamento de mapas e dados existentes;
- Estudo preliminar em escritório;
- Visita às áreas prospectadas;
- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Íris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;
- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;
- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p>Observação:</p> <p>() D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATI VA: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	<p><i>A contratação visa a delimitação das zonas fraturadas com presença de água que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, com o intuito de reduzir a margem de risco de insucesso e indicar a melhor locação do poço, casos existam condições técnicas.</i></p>
1.4 JUSTIFICATI VA: <u>QUANTITATI VO(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u>	<p>O estudo geofísico deverá contemplar, para cada sede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Levantamento de mapas e dados existentes;- Estudo preliminar em escritório;- Visita às áreas prospectadas;- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Íris Instruments (França) ou equivalente técnico - 01 perfil;- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

SIM

NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:



**EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

**3.2 REGRAS
DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

	<p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ 05 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p>
	<p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p>➤ 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>
	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
	<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>Os serviços serão executados nas sedes listadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Feira de Santana: Avenida Marginal da Presidente Dutra (esquina com a rua Nossa Senhora do Carmo), nº 101, Santa Mônica.• Guanambi: Avenida Messias Pereira Donato, s/n – Aeroporto Velho. <p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: <i>Diretoria de Engenharia e Arquitetura</i></p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e dir.engearq@mpba.mp.br</p>

- Dias para realização da entrega dos serviços: *segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *8:00h às 18:00h*
- Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os documentos técnicos produzidos, dentro do prazo de execução previsto no item 3.2.3, deverão ser submetidos por meio digital para análise do CONTRATANTE/Fiscalização que emitirá Relatório de Avaliação, em até 10 dias corridos, indicando:

- a) Serviços aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA estará autorizada a solicitar a medição dos serviços concluídos, mediante a entrega dos documentos conforme disposto no item 3.2.6.4;
- b) Serviços não aprovados - se desenhos, textos, planilhas e demais documentos não estiverem de acordo com o estabelecido no Anexo II, a CONTRATADA deverá revisar o material atendendo ao relacionado no Relatório de Avaliação e submetê-lo a nova análise.

3.2.6.2 O período de análise técnica realizado pela Fiscalização e/ou período de revisão dos documentos realizado pela CONTRATADA, não implica na suspensão do prazo previsto para execução dos serviços contratados.

3.2.6.3A CONTRATADA, após o recebimento do Relatório de Avaliação contendo a comunicação das inconformidades, estará científica da obrigação de sanar as irregularidades apontadas em até 10 dias corridos, observando o disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.4, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

3.2.6.2.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, relatórios, ART, etc.) deverão ser entregues à CONTRATANTE, em até 5 dias corridos após a aprovação, em arquivos digitais e em 02 (duas) vias impressas, devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s).

3.2.6.5 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no instrumento contratual.

(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**3.3
GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(***Marcar com X***):

()

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
 - () A) CONTRATADA (Regra geral)
 - () B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
 - () A) 01 ANO
 - () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - () C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
 - () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
 - () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
 - () A) SIM
 - () B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
 - () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 - () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 - () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS:
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
	3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
	3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
	3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



**3.5
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
SUBCONTRAT
AÇÃO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.6
CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A emissão da fatura para pagamento será autorizada apenas quando o Relatório de Avaliação, emitido pela fiscalização, indicar a conclusão e aprovação dos serviços.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
REAJUSTAME
NTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(**Marcar com X**):**

(x)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

()

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 - () A) INPC/IBGE
 - () B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) **(x) Opção 1:** 06 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.3 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.4 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.6 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.7 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.8 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.9 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.12 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.9.15 Ceder ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre o projeto em referência, conforme art. 23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.9.16 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de serem dirimidas dúvidas quanto ao desenvolvimento dos serviços, submeter à análise a parcela dos serviços até então executada bem como definir novas ações de trabalho.

3.9.17 Fornecer toda mão de obra, equipamentos, insumos, transportes e materiais necessários à execução dos serviços.

3.9.18 Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente.

3.9.19 Reparar, corrigir, remover, redesenhar, recalcular ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de especificação de materiais ou equipamentos inadequados, ou não correspondentes ao especificado inicialmente.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.20 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo CONTRATANTE, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.9.21 Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que solicitado para fins de fiscalização, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.9.22 Apresentar registro ou inscrição, em plena validade, da Empresa (pessoa jurídica) e/ou Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

3.9.23 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços técnicos realizados objeto deste instrumento, e apresentar até a conclusão dos serviços, devidamente quitada. A ART deverá ser preenchida conforme instruções passadas pela FISCALIZAÇÃO.

3.9.24 Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto contratual, sem perda da sua obrigatoriedade em virtude da fiscalização por parte da CONTRATANTE.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

(x)

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10.6 Transmitir à CONTRATADA instruções e comunicações de alterações contratuais, imposição de sanções ou rescisão contratual.

3.10.7 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

3.10.8 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente ao serviço, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc..

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDAD
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL
, COM
PERCENTUAL

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

(x)

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE
CONTRATO)**

()

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

()

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____
% (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	UN	1,00	6.00,00	6.00,00
2	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	UN	1,00	10.00,00	10.00,00
TOTAL					16.000,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

O estudo geofísico contempla:

- Levantamento de mapas e dados existentes;
- Estudo preliminar em escritório;
- Visita às áreas prospectadas;
- Prospecção geofísica através de eletrorresistividade, utilizando instrumento fabricação Iris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;
- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;
- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA		
NOME FANTASIA: AQUAGEO		CNPJ: 34.117.523/000134
ENDEREÇO: VIA CENTRO, Nº 2361. CIA SUL.		
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO	UF: BAHIA	CEP: 43.700-000
REPRESENTANTE LEGAL: TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO		CPF: 256.443.785-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6306	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3271-7179	E-MAIL: AQUAGEO@AQUAGEO.COM.BR	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: 001	AGÊNCIA: 4277-3	Nº CONTA CORRENTE: 115935-6

OBJETO: Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
2	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL 16.000,00

CONDICÕES DE EXECUÇÃO	
1. Esta proposta contempla o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) bem como quaisquer outros custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, plotagens, impressões, cópias, mídia digital, despesas de transporte, gerenciamento, acesso, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.), garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas de aprovações legais e quaisquer outros necessários, constituindo-se, portanto, na única remuneração para composição do valor global proposto.	
2. O Regime de execução do serviço será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.	
3. O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.	
4. A proposta contempla levantamentos e prognósticos dos recursos hídricos subterrâneos, conjugando os métodos hidrogeológicos tradicionais com prospecção geofísica através de eletroresistividade, arranjo dipolo-dipolo, com perfis bidimensionais.	
5. O estudo geofísico contempla:	
- Levantamento de mapas e dados existentes;	
- Estudo preliminar em escritório;	
- Visita às áreas prospectadas;	
- Prospecção geofísica através de eletroresistividade, utilizando instrumento fabricação Iris Instruments (França) ou equivalente técnico – 01 perfil;	
- Locação do poço tubular, de acordo com viabilidade apontada pelos estudos realizados;	
- Elaboração do projeto do poço com respectivo orçamento e emissão de ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica.	
6. O faturamento referente aos serviços executados será efetuado em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição pela CONTRATADA, acompanhado de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.	
7. O Boletim de Medição será composto de Planilha de Medição e Relatório Fotográfico dos serviços realizados, e a fatura correspondente ao Boletim só será emitida após a aprovação do mesmo pela fiscalização.	
8. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado.	
9. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.	
10. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.	

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
23.03.2023	90 dias

ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

Tereza Cristina F. P. Amancio
Aquageo Proj. e Perfurações Ltda.
Engenheira Civil - CREA 18001-D

Representante da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



GEOMAPP

SERVIÇOS DE GEOLÓGIA, GEOFÍSICA E ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ASAFE DOS SANTOS SANTANA EIRELI

NOME FANTASIA: GEOMAPP SERVICOS GEOLOGICOS **CNPJ:** 30.620.179/0001-46

ENDEREÇO: AV ALIOMAR BALEIRO n 2515, EDIFÍCIO CAJAZEIRAS GOLF LOJA 31

MUNICÍPIO: SALVADOR **UF:** BA **CEP:** 41.390-710

REPRESENTANTE LEGAL: ASAFE DOS SANTOS SANTANA **CPF:** 018.566.255-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 642926/001-82 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -

TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 87881512 **E-MAIL:** contato@geomapp.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 260 **AGÊNCIA:** 0001 **Nº CONTA CORRENTE:** 65542093-8

Banco NUBANK CNPJ pix 30.620.179/0001-40

OBJETO	Estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, visando delimitação das zonas fraturadas, com presença de água, que possam existir no subsolo cristalino da área em estudo, reduzindo a margem de risco de insucesso e resultando em locação (se houver condições técnicas) e projeto de poço tubular com respectivo orçamento.
ITEM	Descrição
1	Estudo geofísico para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.
2	Estudo geofísico para implantação de poço tubular na sede da Promotoria de Justiça Regional de Guanambi.
	TOTAL 18.500,00
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
1. Esta proposta contempla toda as despesas logísticas, operacionais, Nota Fiscal e ART.	
2. O Regime de execução do serviço será de execução indireta na modalidade Empreitada por Preço Global.	
3. Prazo de execução do serviço será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pela MPBA.	
3. Este estudo geofísico contempla: mapas e dados existentes, estudo preliminar de escritórios, visita às áreas prospectadas, planilha de medição e relatório fotográfico.	

Condições de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado ao final do serviço, com a apresentação do boletim de medição, nota fiscal e ART.

Validade da Proposta: 90 dias

Para este trabalho, será utilizado um Resistivímetro Modelo TH500-16CH - Plus 500V, 600mA, 16 Canais, com o método de Caminhamento Elétrico Dipolo-Dipolo e/ou Polo-Polo (ver equipamento abaixo):



“A geofísica em todos os sentidos é uma solução matemática e estatística cujo trabalho busca identificar as áreas de maior potencial.”

Salvador, 23 de março de 2023

Asafe dos Santos Santana
Geólogo - CREA-73105-BA
RNP: 05099999794

Asafe dos Santos Santana
Geólogo/Geofísico responsável da Geomapp Serviços geológ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.117.523/0001-34

Razão Social: AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA

Endereço: VIA CENTRO 2361 / CIA SUL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031202104568773305

Informação obtida em 23/03/2023 15:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231813258

RAZÃO SOCIAL	
AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.867.500 - BAIXADO	34.117.523/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações** com as revisões solicitadas conforme descrito abaixo:

- Revisado Item 2.1 do Documento de Oficialização de Demanda (0618293), relativo à "Indicação do dispositivo legal em que se enquadra a hipótese de contratação".

-foram incluídas PROPOSTA 01 - VENCEDORA (0618299) e PROPOSTA 02 (0618300) com novo período de validade.

-Inserida a certidão FGTS (0618305) com novo período de validade.

em tempo, informo que também foi inserida a certidão negativa estadual (0618310) com novo período de validade, uma vez que a certidão constante no processo está prestes a vencer.

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota

Analista Técnico - Engenharia Civil

Coordenação de Projetos

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 23/03/2023, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618313** e o código CRC **AD1A8A47**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para prestação de serviços de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme proposta 0618299.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/03/2023, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618400** e o código CRC **F82CA11B**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **AQUAGEO PROJETOS E PERFURACOES LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para prestação de serviços de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/03/2023, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619214** e o código CRC **3ACE4138**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de estudos geofísicos para implantação de poço tubular nas sedes das Promotorias de Justiça de Feira de Santana e de Guanambi, incluindo projeto de poço tubular com respectivo orçamento pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0619214) em 24/03/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/03/2023, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619271** e o código CRC **ACF9DDA9**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0009654/2023-98, que encontra-se relacionado a este expediente.

Por fim, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 19/04/2023, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642241** e o código CRC **B27ED153**.